



## **EDITAL DE MONITORIA**

### **Direito Constitucional B (3º ano noturno)**

**Prof. Daniel Wunder Hachem**

**Art. 1º.** Estão abertas as inscrições do processo seletivo para o preenchimento de 4 (quatro) vagas de monitoria na disciplina de Direito Constitucional B – 3º ano noturno, a ser ministrada nas quintas-feiras (21h45 às 22h30) e sextas-feiras (20h15 às 21h45), sob orientação do Prof. Daniel Wunder Hachem.

**Art. 2º.** As atividades de monitoria terão como objetivos:

- I** – Ampliar a interação e o diálogo entre docente e discente;
- II** – Propiciar ao monitor uma oportunidade de experiência na prática da docência;
- III** – Propiciar uma melhor compreensão e aprofundamento da matéria por parte dos estudantes;
- IV** – Promover atividades que permitam o desenvolvimento da capacidade crítico-reflexiva dos estudantes;
- V** – Elaboração de uma maior diversidade de meios a serem empregados para ministrar o conteúdo da disciplina.

**Art. 3º.** A monitoria compreenderá, entre outras, as seguintes atividades:

- I** – Presença frequente e participação do monitor nas aulas;
- II** – Auxílio do monitor na realização de revisões periódicas da matéria, em horários alternativos, sob a orientação do professor;
- III** – Reunião com o professor para discussão sobre métodos de ensino, formas de elaboração de avaliação e demais atividades didático-pedagógicas;
- IV** – Exposição, por parte do monitor, de um tema do conteúdo programático, sob a orientação e com a presença do professor em sala de aula;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO

**V** – Elaboração e realização de atividades de ensino diversas do modelo expositivo, voltadas ao desenvolvimento da capacidade crítico-reflexiva dos estudantes.

**Art. 4º.** As inscrições para o processo seletivo deverão ser feitas na Coordenação do Curso de Direito, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I** – Ficha de inscrição preenchida (disponível na Coordenação);
- II** – Cópia do Histórico Acadêmico atualizado;
- III** – Cópia de Documento de Identidade

**Parágrafo único.** Poderão participar do processo seletivo os estudantes que já tiverem sido aprovados na disciplina de Direito Constitucional B.

**Art. 5º.** O processo seletivo compreenderá duas etapas:

- I** – Prova de conhecimentos da disciplina de Direito Constitucional B;
- II** – Entrevista.

**§1º.** A prova de conhecimentos será realizada no dia **09/04/2013**, às **19h00**, com duração de 2 (duas) horas, e consistirá numa dissertação sobre o seguinte conteúdo:

- I** – Direitos fundamentais
- II** – Federação Brasileira

**§2º.** A entrevista será realizada no dia **10/04/2013**, às **09h00**, e terá por objetivo avaliar o interesse dos candidatos na monitoria e a disponibilidade de tempo para realizar as atividades constantes no art. 3º.

**Art. 6º.** A nota final para o preenchimento das vagas será composta, em conformidade com a Resolução nº 43/03 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFPR, pela média ponderada dos seguintes quesitos:

- a)** Nota de aprovação na disciplina (peso de 40%);
- b)** Nota da prova de conhecimentos (peso de 45%);
- c)** Nota da entrevista (peso de 15%).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO

**Parágrafo único.** Em caso de notas idênticas entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate o maior IRA (Índice de Rendimento Acadêmico).

**Art. 7º.** A realização de outras atividades acadêmicas e/ou profissionais, tais como estágio, PIBIC-CNPq, PET, SAJUP, entre outras, não impede a inscrição na monitoria, desde que o candidato tenha disponibilidade de dedicar 12 (doze) horas semanais para o cumprimento de todas as atribuições descritas no art. 3º e, no caso dos bolsistas, desde que não haja acúmulo de bolsas.

Curitiba, 14 de março de 2013.

**Prof. Msc. Daniel Wunder Hachem**

Professor Assistente do Departamento de Direito Público